



### ATA DE REUNIÃO SEI Nº 0015600404/2023 - SED.UAC

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

#### **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO NOVO FUNDEB DE JOINVILLE – GESTÃO 2023/2026**

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos na sala virtual de reuniões do Google Meet, realizou-se reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Valdiclea Machado da Silva, Raquel Francine Welter Dobner, Deisemara Sebold, Jaqueline da Silva Pasquali Vanderlinde, Rosana Leticia Florêncio, Michele Karine Sansão, João Claudio da Cunha, Cristiana Mendes Fernandes Schmoeller, Gilmara dos Santos, Rubia Vicente Cipriano, Celso Alfredo da Silva, Cristiane Schulze Schubert, Luiz Fernando Estevão. Estavam presentes também as servidoras e as Assessoras do Conselho Municipal de Educação Ana Karina de Oliveira e Cleidi Retzlaff. **PAUTA: 1) Justificaram ausência:** Sidnei de Souza Dias e Ivan Ferreira de Araújo. **2) Ordem do dia: A) Eleição da nova Mesa Diretiva do Conselho.** A Assessora Ana Karina de Oliveira que informou os Conselheiros que para atualizar o sistema de informações do Ministério da Educação, no que diz respeito a nominata dos novos conselheiros há necessidade de enviar a ata de eleição da mesa diretiva para esta gestão. Diante desta informação, a assessora apresentou a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências”, registrando que conforme versa o parágrafo sexto do artigo 34, “O presidente dos conselhos previstos no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. Diante desta informação a assessora informou aos presentes que a eleição do Presidente do CACS FUNDEB no município de Joinville é regulamentada pelo Decreto Municipal nº 51.580, de 02 de dezembro de 2022, que aprova o Regimento Interno deste Conselho. Foi realizada a leitura do artigo 11 deste Decreto que determina que o Presidente e Vice presidente serão eleitos por seus pares, em reunião do colegiado, sendo impedidos de ocupar essas funções os representantes do Poder Executivo Municipal. Por solicitação da conselheira Deisemara foi lido o Decreto 51.899 de 20 de dezembro de 2022 que nomeia os conselheiros para esta gestão, lembrando aos presentes todos os membros, bem como os segmentos que representam. Na sequência o conselheiro João Claudio solicitou informações quanto as responsabilidades do presidente e questionou sobre as atribuições dos conselheiros. Para esclarecer as dúvidas, foi lido o artigo 12 do regimento do CACS FUNDEB, que elenca as competências do presidente do Conselho e o artigo 2º do mesmo Regimento que esclarece as competências do CACS FUNDEB. João Claudio questionou como acontece o processo de autonomia do Conselho diante do Poder Executivo, uma vez que existem indicações de conselheiros deste segmento. a assessora Ana Karina explicou que todos os órgãos de controle social devem ser independentes do Poder Executivo, uma vez que fazem o acompanhamento das ações por ele desenvolvidas e, que, por determinação da Lei Federal 14.113/2020, o Poder Executivo deve indicar dois membros para a composição do CACS FUNDEB, sendo estes impedidos de exercer as funções de presidente e vice-presidente. Sanadas as dúvidas, a assessora conduziu o processo de eleição da presidência do Conselho,

deixando a palavra aberta para aquelas que quisessem se candidatar. Apresentaram candidatura os seguintes conselheiros titulares: Deisemara Sebold, representante eleita representante dos diretores das escolas públicas municipais, Rosana Leticia Florêncio eleita como representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais e João Claudio da Cunha, representante dos trabalhadores das escolas do campo indicação pelo órgão de classe. Após a apresentação dos candidatos, prosseguiu a votação. Registra-se que o conselheiro Luiz Fernando iniciou sua participação na reunião após a finalização da votação, ausentando-se do processo. A conselheira Deisemara Sebold recebeu sete votos sendo eleita presidente, o conselheiro João Claudio da Cunha recebeu quatro votos sendo eleito vice-presidente e a conselheira Rosana Leticia Florêncio recebeu um voto. Desta forma, com aprovação unanime dos presentes, ficou eleita a presidência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para a Gestão 2023/2026 do município de Joinville. Após a homologação da eleição, a presidente Deisemara tomou a palavra agradecendo os presentes pela confiança e enfatizou que ira trabalhar para garantir que as ações do conselho busquem sempre a qualidade do ensino na Rede Municipal, na sequencia passou a palavra ao vice-presidente João Claudio que também agradeceu pela confiança e compromete-se a atuar junto a presidente primando pela transparência das ações e no diálogo com a categoria que representa. Na sequência a assessora Ana Karina informou que irá disponibilizar acesso a pasta de legislações pertinentes ao CACS FUNDEB aos conselheiros. A assessora Ana Karina passou a palavra para a presidente Deisemara que agradeceu aos presentes e encerrou a reunião às 10 horas e 20 minutos. Sendo assim, eu, Ana Karina de Oliveira, Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação e secretária designada nesta reunião, lavro e assino a presente ata, que após lida, será submetida à avaliação, devendo ser assinada em caso de aprovação. Joinville, dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/01/2023, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleidi Retzlaff, Servidor(a) Público(a)**, em 19/01/2023, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Mendes Fernandes Schmoeller, Conselheiro (a) Tutelar**, em 19/01/2023, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Francine Welter Dobner, Coordenador (a)**, em 19/01/2023, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Alfredo Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/01/2023, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Schulze Schubert, Servidor(a) Público(a)**, em 19/01/2023, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdiclea Machado da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/01/2023, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deisemara Sebold, Servidor(a) Público(a)**, em 19/01/2023, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Estevao, Servidor(a) Público(a)**, em 19/01/2023, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Claudio da Cunha, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Karine Sansao, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leticia Florencio, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2023, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline da Silva Pasquali Vanderlinde, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015600404** e o código CRC **FBE7E699**.